

**ORÇAMENTÁRIA 11.1-** As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho. 12 - **DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO 12.1-** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho. 13 - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13.1-** Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial 025/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI) 13.3- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram - se registrados. 13.4- Fica eleito o foro da comarca de Pío XII - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. 13.4- Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII). Município de Pío XII /MA, 03 de janeiro de 2020. José da Conceição da Silva - Secretário Municipal de Administração - **GERENCIADOR - JOSÉ APOLIANO COSTA - ME - LICITANTE REGISTRADO - T B A BOGEA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - LICITANTE REGISTRADO.**

Publicado por: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO  
Código identificador: 43dab131bbb22f86dc6c7a89f527d84a

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº: 081/2019 - MODALIDADE: PREGÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo nº: 081/2019 - Modalidade: Pregão - Registro de Preços nº 013/2019 Pregão Presencial Edital nº: 023/2019 - Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Refere-se a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pío XII - MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.** Ao(s) terceiro dia(s) do mês de janeiro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Pío XII - MA, situada à Rua Senador Vitorino Freire, S/Nº - Centro, neste ato apresentado pelo Sr. José da Conceição da Silva, Secretário Municipal de Administração doravante denominada simplesmente de GERENCIADOR DA ATA. ORGÃO PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, instituem a Ata de registro de Preço nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2019, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário de Administração, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros

**Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pío XII - MA,** com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) R DE ABREU SILVA COMERCIO - ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 28.227.837/0001-97, localizada à Rua do Arame, nº 95, Vinhais, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.074-380 e U.B.T MENDES, portadora do CNPJ/MF sob o nº 07.227.881/0001-27, localizada à Rua 02, nº 12, Ipem São Cristovão(Jardim São Cristovão) na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.055-308, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 023/2019, autorizado no processo licitatório n.º 081/2019, (art. 55, XI). Licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de: R DE ABREU SILVA COMERCIO - ME - LOTE I - R\$ 169.749,70 (cento e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos); LOTE III - R\$ 603.789,77 (seiscentos e três mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos); LOTE IV - R\$ 60.765,10 (sessenta mil setecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) e UBT MENDES - ME - LOTE II - R\$ 288.769,60 (duzentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água mineral Galão de 20 L	Vilagua	Galão	7000	R\$ 7,00	R\$ 49.000,00
2	Água mineral 350 ml	Psui	Garrafa	4000	R\$ 1,20	R\$ 4.800,00
3	Água mineral 200 ml	Psui	Copo	4000	R\$ 0,61	R\$ 2.440,00
4	Arroz 1 kg	V6 Nina	Kg	3000	R\$ 2,89	R\$ 8.670,00
5	Áçúcar 1kg	Ideal	Kg	3000	R\$ 2,36	R\$ 7.080,00
6	Alface Americana	Ricco	Maço	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
7	Tempero Pronto 300 g	Zaeli	Unid	500	R\$ 2,45	R\$ 1.225,00
8	Alho	Ricco	Kg	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00
9	Adoçante Líquido de Sacarina e Ciclamato 200 ml	Sadio	Unid	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00
10	Achocolatado 400g	S Corações	Unid	500	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
11	Batata Inglesa	Ricco	Kg	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
12	Beterraba	Ricco	Kg	100	R\$ 3,85	R\$ 385,00
13	Biscoito água e sal (Pct c/3)	Patyan	Unid	2000	R\$ 2,89	R\$ 5.780,00
14	Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC 500g	Principal	Pct	2000	R\$ 6,50	R\$ 13.000,00
15	Carne moída tipo 1	FortBoi	Kg	500	R\$ 7,85	R\$ 3.925,00
16	Cebola	Ricco	Kg	500	R\$ 4,90	R\$ 2.450,00
17	Canoura	Ricco	Kg	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
18	Carante 100 g	Sinhá	Pct	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00
19	Chuchu	Ricco	Kg	150	R\$ 3,49	R\$ 523,50
20	Farinha amarela	San Rey	Kg	850	R\$ 4,50	R\$ 3.825,00
21	Flocos de mandioca	Zaza	Kg	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
22	Feijão Preto 1kg	San Rey	Kg	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
23	Feijão Carioca 1kg	San Rey	Kg	600	R\$ 4,49	R\$ 2.694,00
24	Feijão Branco 1kg	San Rey	Kg	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
25	Frango congelado	Bonazá	Kg	300	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
26	Flocos de milho 300 g	Nordestino	Pct	150	R\$ 1,40	R\$ 210,00
27	Leite em pó 200 g	Italac	Pct	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
28	Leite líquido 1l	Estrela	Und	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
29	Macarrão tipo espaguete de 500g	Psyan	Pct	500	R\$ 1,90	R\$ 950,00
30	Massa de tomate (250g)	Bonare	Unid	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
31	Margarina (500g)	Primor	Unid	100	R\$ 3,99	R\$ 399,00
32	Óleo de Soja 900ml	abc	Lta	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
33	Ovos cartela com 30 und	vitoria	Cartela	250	R\$ 13,00	R\$ 3.250,00
34	Peixe	vitalmar	Kg	255	R\$ 12,00	R\$ 3.060,00
35	Pimentão verde	Ricco	Kg	100	R\$ 4,99	R\$ 499,00
36	Pinha de cheiro	Ricco	Kg	80	R\$ 9,50	R\$ 760,00
37	Polpa de Fruta sabor Goiaba pct 05	acerolima	Pct	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
38	Polpa de Fruta sabor Acerola pct 05	acerolima	Pct	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
39	Polpa de Fruta sabor Abacaxi pct 05	acerolima	Pct	300	R\$ 8,55	R\$ 2.565,00
40	Polpa de Fruta sabor Maracujá pct 05	acerolima	Pct	300	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00
41	Polpa de Fruta sabor Cupuaçu pct 05	acerolima	Pct	300	R\$ 13,60	R\$ 4.080,00
42	Polpa de Fruta sabor Bauri pct 05	acerolima	Pct	300	R\$ 13,60	R\$ 4.080,00
43	Polpa de Fruta sabor Graviola pct 05	acerolima	Pct	300	R\$ 12,60	R\$ 3.780,00
44	Polpa de Fruta sabor Cajá pct 05	acerolima	Pct	300	R\$ 6,75	R\$ 2.025,00
45	Repolho	Ricco	Kg	80	R\$ 4,99	R\$ 399,20
46	Tomate	Ricco	Kg	300	R\$ 4,99	R\$ 1.497,00
47	Tempero seco 100 g	Sinhá	Und	100	R\$ 1,39	R\$ 139,00
48	Vinagre (250ml)	Sadio	Unid	80	R\$ 1,20	R\$ 96,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 169.749,70</b>

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Água mineral Galão de 20 litros MAR DOCE	Galão	5000	R\$ 6,30	R\$ 31.500,00
2	Água mineral 350 ml MAR DOCE	Garrafa	7000	R\$ 0,99	R\$ 6.930,00
3	Água mineral 200 ml MAR DOCE	Copo	7000	R\$ 0,50	R\$ 3.500,00
4	Arroz 1 kg PALADAR	Kg	3000	R\$ 3,00	R\$ 9.000,00
5	Áçúcar 1kg ENNEBE	Kg	2000	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
6	Alface Americana	Maço	1000	R\$ 2,40	R\$ 2.400,00
7	Tempero Pronto 300 g DU SUL	Unid	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
8	Alho PARANENSE	Kg	100	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
9	Adoçante Líquido de Sacarina e Ciclamato 200 ml ADPCYL	Unid	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
10	Aveia em flocos 200g QUACKER	Cx	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
11	Achocolatado 400g ITALAC	Unid	500	R\$ 4,55	R\$ 2.275,00



Table with 7 columns: Item, Description, Marca, Und, Quant, V. Unit, V. Total. Contains items 12 to 59 including various food products like Maizena, Kimimo, Bananas, and meats.

Table with 7 columns: Item, Description, Marca, Und, Quant, V. Unit, V. Total. Contains items 1 to 49 including water, oil, sugar, and various fruits and vegetables.

TOTAL - duzentos e oitenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos R\$ 288.769,60

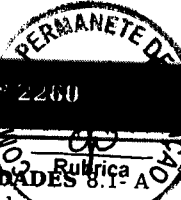
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 60.765,10

LOTE III - ASSISTÊNCIA SOCIAL - EMPRESA R DE ABREU COMERCIO - ME. Table with 7 columns: Item, Descrição do Material, Marca, Und, Quant, V. Unit, V. Total. Contains items 1 to 59.

LOTE IV - EDUCAÇÃO - EMPRESA R DE ABREU COMERCIO - ME. Table with 7 columns: Item, Descrição do Material, Marca, Und, Quant, V. Unit, V. Total. Contains items 1 to 59.

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 60.765,10

1. - DO OBJETO (ART. 55, I): 1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias do Município de Pio XII - MA, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital. 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS 2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.2.3- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.2.4- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa. 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e Fornecimentos, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município. 2. - Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.3.3- Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas,



optar pela aceitação ou não pelo fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.3.4- Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **04 - DO PREÇO (ART.55, III)4.1-** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n.º 023/2019.4.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial n.º 023/2019, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.**05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 5.1** - Os fornecimentos deverão ser realizados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.5.2 - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através da secretaria solicitante. 5.3 - O fornecimento pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento enviada pela secretaria solicitante. **06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)6.1** - Fornecimento mensal, a medida do consumo. 6.2- Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.6.3 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento. **07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS (art. 55, II)7.1-** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.7.2 - Se a qualidade dos produtos fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.7.3- Cada fornecimento deverá ser realizado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável. 7.4 - Os fornecimentos deverão ser realizados e posteriormente acompanhados da nota-fiscal ou nota - fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso.**7.5- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

3. - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de

administração da ata.**08 - DAS PENALIDADES 8.1-** A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.8.2- A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.8.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.8.4- As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei. **09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS 9.1-** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.9.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.9.3- Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá: 9.4 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;9.5- Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e 9.6 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação. 9.7- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá: 9.8 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e 9.9 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação; 9.10 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. **10- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10.1** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.10.2- A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.11 - **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11.1-** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:11.2- A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;11.3- A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;11.4 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de



preços, a critério da Administração; 11.5- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração; 11.6- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; 11.7- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; 11.8- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; 11.9- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação. 11.10 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94. 11.11- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido. 12 - **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 12.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho. 13- **DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO** 13.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho. 14 - **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** 14.1 - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial n.º 023/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI) 14.2- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram - se registrados. 14.3- Fica eleito o foro da comarca de Pio XII - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. 14.4- Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII). Município de Pio XII /MA, 03 de janeiro de 2020. José da Conceição da Silva - Secretário Municipal de Administração - **GERENCIADOR DE ABREU SILVA COMÉRCIO - ME - LICITANTE REGISTRADO - UBT MENDES - ME - LICITANTE REGISTRADO**

**Processo Administrativo nº 02.2811.0003/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2019 - Sistema de Registro de Preços (SRP)**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**DATA: 19/12/2019**  
**HORÁRIO: 15:00 HORAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.**  
**PREGÃO PRESENCIAL 030/2019- SRP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.2811.0003/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro do ano de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, Rua Presidente Castelo Branco, S/N, Centro, CEP: 65.760.000, PRESIDENTE DUTRA - MA, portadora do CNPJ/MF n.º 06.138.366/0001-08, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a Senhora: Bruna Heloísa Nogueira, Secretária Municipal de Administração e Finanças, responsável pelos Registros de Preços do Município, denominada: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**, e o senhor: Marcos Antônio Vieira da Silva CPF: 604.982.623-40 representante da empresa **M. A. L. V. DA SILVA JÚNIOR E CIA LTDA CNPJ: 13.354.243/0001-70**, detentora do registro, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 008/2017 de 02 de janeiro de 2017, em face da proposta vencedora apresentada no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para a futura e eventual prestação de serviços de fornecimento de link de internet para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 030/2019**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa:	
Razão Social: M. A. L. V. DA SILVA JÚNIOR E CIA LTDA	
CNPJ: 13.354.243/0001-70	Inscrição Estadual: 123544718
Endereço: Rua Rio Branco, 86 - Centro, Presidente Dutra - Ma.	Inscrição Municipal: 07100034245311
Tel./Fax: (99) 98110-8862	EMAIL:

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

Publicado por: **JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO**  
Código identificador: **c9bb0f5cad3f92ad3fd527500db3a09**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020**